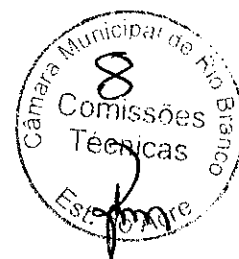




Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Processo legislativo em ordem.

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relator do Projeto de Resolução nº7/2020, o Vereador Eduardo Farias para que apresente parecer conjunto em até 7 (sete) dias.

Determino sua tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e na Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Mulher – CEDDM.

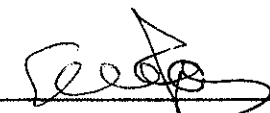
Rio Branco, 18 de março de 2020.


Vereador Rodrigo Forneck
Presidente da CCJRF

MANIFESTO CIÊNCIA

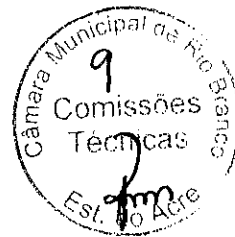
da relatoria designada acima, em

18 / 03 / 2020.


Vereador Eduardo Farias
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



PARECER CONJUNTO Nº 14/2020/CCJRF e CEDDM

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** conjuntamente com a **COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CEDDM** apreciam o Projeto de Resolução nº 7/2020.

Autoria: Vereador Rodrigo Forneck

Relatoria: Vereador Eduardo Farias

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 7/2020, de iniciativa do Vereador Rodrigo Forneck, que tem como objetivo conceder o Prêmio Mulher Destaque à Senhora Raquel Albuquerque.

Para instruir a proposta, o(a) proponente apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

A Procuradoria Jurídica emitiu parecer pela inexistência de óbice jurídico à aprovação da proposição.

Processo em ordem. Abracei a relatoria.

É o necessário a relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Importante resgatar um pouco do papel da mulher na sociedade. Durante o desenvolvimento das civilizações, a história registra a discriminação homem-mulher, principalmente em relação à educação. Era um ser destinado à procriação, ao lar, para agradar o outro. Ao atribuir aos homens a condição de donos do saber e às mulheres o papel feminino, subordinado ideologicamente ao poder masculino, a história salienta as desigualdades.

O fulcro de todo o debate que se trava em torno da mulher é a luta que diariamente ela enfrenta para alcançar sua justa posição de igualdade em relação ao homem. Como é óbvio, trata-se de igualdade social, política e econômica, respeitando-se as características e as tendências naturais de cada sexo, reivindicando-se, apenas, oportunidades sociais iguais para todos, sem discriminações de espécie alguma, e é neste ponto que a luta feminina ganha sua grandeza.

Nesse caminhar, é de suma importância a promoção de políticas públicas e ações sociais pela valorização da mulher. Atento a isso, o legislador municipal criou o Prêmio Mulher Destaque, que valoriza e reconhece trabalhos em diferentes áreas de atuação da mulher no município de Rio Branco.

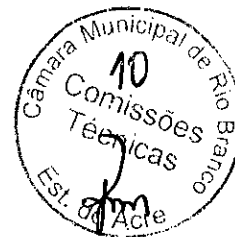
De pronto, impõe-se a competência do Poder Legislativo para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

"Valorize a vida, não use drogas"



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



Nesse caminhar, o Prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 8, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

Art. 1º Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

§ 1º Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.

Qualquer parlamentar deste Poder é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 8/2015.

Desta forma, o projeto tem como objetivo central, por meio da agraciada, valorizar as mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

No caso, a justificativa acostada demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio. Portanto, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal, regimental e meritório, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Com estas razões, manifesto o meu voto.

III – VOTO

Ante o exposto, **voto** pela aprovação integral do Projeto de Resolução nº 7/2020.

Submeto aos demais pares.

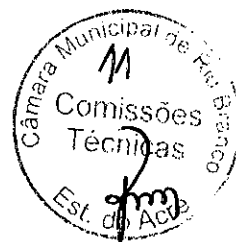
É como voto.

Rio Branco, 18 de março de 2020.

Vereador Eduardo Farias
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas

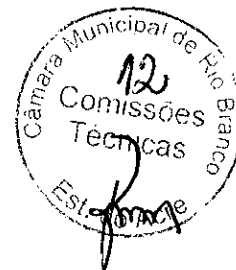


TERMO DE VOTAÇÃO NOMINAL – CCJRF
PARECER CONJUNTO Nº 14/2020/CCJRF e CEDDM

PARLAMENTAR	VOTO	ASSINATURA
Vereador Artêmio Costa Membro Titular	Pe las Conclusões	M. Lima
Vereadora Elzinha Mendonça Membro Titular	Pe las conclusões	[Signature]
Vereador N. Lima Membro Titular	_____	_____
Vereador Rodrigo Forneck Membro Titular	Pe las conclusões	re forneck
Vereador Célio Gadeiha Membro Suplente	_____	_____
Vereador Jakson Ramos Membro Suplente	_____	_____



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas

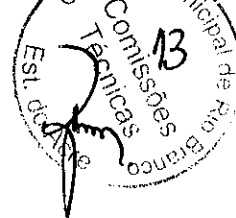


TERMO DE VOTAÇÃO NOMINAL – CEDDM
PARECER CONJUNTO Nº 14/2020/CCJR e CEDDM

PARLAMENTAR	VOTO	ASSINATURA
Vereador Mamed Dankar Membro Titular	Pelas conclusões	MDT
Vereador Raimundo Neném Membro Titular	Pelas conclusões	
Vereadora Elzinha Mendonça Membro Titular	Pelas conclusões	
Vereador Rodrigo Forneck Membro Titular	Pelas conclusões	rodrigo forneck
Vereadora Lene Petecão Membro Titular	pelas conclusões	Silvia Lene.
Vereador Clézio Moreira Membro Suplente	_____	_____
Vereador Jakson Ramos Membro Suplente	_____	_____



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Setor de Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Resolução nº 7/2020 foi **aprovado por unanimidade** na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e na Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Mulher - CEDDM, em reunião conjunta realizada hoje.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 18 de março de 2020.


Willian Pollis Mantovani
Chefe – Setor de Comissões Técnicas
Portaria nº 46/2019

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Resolução nº 7/2020 e seu respectivo parecer com votos para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 18 de março de 2020.


Willian Pollis Mantovani
Chefe – Setor de Comissões Técnicas
Portaria nº 46/2019

ACUSO RECEBIMENTO, em
____/____/2020.

Diretoria Legislativa